

Ipira, 14 de junho de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2022, **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TERRENO A EMPRESA ESTABELECIDADA EM TERRENO A SER DOADO PARA FINS EMPRESARIAIS.”**


Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir definitivamente para a empresa Naiara Chaves de Andrade – ME, inscrita no CNPJ nº 08.197.223/0001-00, o imóvel lote urbano nº 117, com área de 494,70 m², situado na Rua do Hospital, Bairro do Estudante, neste Município de Ipira, sob matrícula nº 9501, do Registro de Imóveis de Capinzal-SC, tendo a empresa comprovado as exigências da Lei nº 088/1996 de 19 de novembro de 1996 e Lei Municipal nº 1.317, de 13 de dezembro de 2019, apurado mediante processo administrativo e parecer da comissão especial designada pelo Decreto 067/2022.

A referida empresa cumpriu as exigências das presentes leis ainda no ano de 2016, seguem em anexo a documentação do referido procedimento.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária.

Atenciosamente,



MARCELO BALDISSERA
Prefeito

Recebido em:
14 / 06 / 2022
Rafael Eduardo de Lima

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 014, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TERRENO A EMPRESA ESTABELECIDADA EM TERRENO A SER DOADO PARA FINS EMPRESARIAIS.”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir definitivamente a empresa Naiara Chaves de Andrade – ME, inscrita no CNPJ nº 08.197.223/0001-00, o imóvel lote urbano nº 117, com área de 494,70 m², situado na Rua do Hospital, Bairro do Estudante, neste Município de Ipira, sob matrícula nº 9501, do Registro de Imóveis de Capinzal-SC, conforme previsão da Lei nº 088/1996 de 19 de novembro de 1996 e Lei Municipal nº 1.317, de 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A empresa Naiara Chaves de Andrade – ME comprovou o lapso de tempo e o objeto da doação prevista nos arts. 2º, 3º e 4º, da Lei 088/1996 e art. 2º Lei Municipal nº 1.317, de 13 de dezembro de 2019, apurado mediante processo administrativo e parecer da comissão especial quanto ao cumprimento dos requisitos para a concessão de benefícios de empresas beneficiadas.

Art. 2º - A empresa beneficiada arcará com quaisquer ônus existentes sobre as doações, escrituras, registro, inclusive em necessidade de inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre o terreno a ser doado.

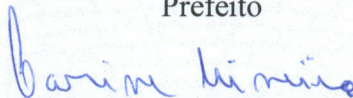
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira – SC.



MARCELO BALDISSERA
Prefeito



CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Estado de Santa Catarina

Cartão de Inscrição Municipal

N.º

0000002/22

CMC: 2523- 2 NAIARA CHAVES DE ANDRADE

Endereço: Avenida Brasil, 100

Atividade(s):

17 Comercio varejista de peças ,acessorios e veiculos automotores.

Inscrição

Data inicio

Requisição

0000459

18/08/2006

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 61

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2523 - 2 NAIARA CHAVES DE ANDRADE
17 Comercio varejista de peças ,acessorios e veiculos automotores.

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Brasil
Complemento: SALA
Bairro: Bairro do Estudante
Distrito:
Cidade: Ipira

Número: 100
CEP: 89669-000
UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:


DOCUMENTOS

CNPJ: 08.197.223/0001-00
Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Ipira(SC), 16 de Maio de 2022.


Camila Gabuda Decher
Servidora Municipal
Ipira/SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CERTIDÃO

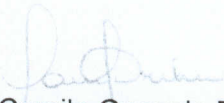
Certifico, que o requerente **Naiara Chaves de Andrade** encontra se cadastrado através do CMC 2523, processo de inclusão Exoffício, com as atividades de Comércio Varejista de Peças e acessórios de Veículos Automotores, localizado na Avenida Brasil, nº 100, com início de suas atividades 18/08/2006, CNPJ 08.197.223/0001-00.

O registro encontra -se ativo até a presente data .

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente.

Ipirá 09/06/2022


Camila Ganzala Dreher
Setor de tributação

Relatório Extrato do Contribuinte

Naiara de Andrade

Contribuinte

5388 NAIARA CHAVES DE ANDRADE		CPF/CNPJ	Número	Complemento	Rua	Bairro	Cidade								
Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:		08.197.223/0001-00	100	sala	3 - Brasil	3 - Bairro do Estudante	Ipira								
Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pgo.	Pagamento	Tipo Pagto.
2017/009	2523	SN		N	20/10/2017	Paga	Debitos Exerc.	11,96	0,00	0,00	2,16	11,96	0,00	04/01/2018	Normal
2006/001	2523	TLLP		N	25/08/2006	Quitada	Divida Ativa	65,83	1,06	2,00	6,68	75,57	0,00	26/01/2007	Normal
2007/001	2523	TLLP		N	25/08/2006	Transferida	Debitos Exerc.	65,83	102,05	159,49	16,79	344,16	0,00		
2008/001	2523	TLLP		N	28/02/2007	Transferida	Debitos Exerc.	161,24	241,45	370,47	40,27	813,43	0,00		
2009/001	2523	TLLP		N	29/02/2008	Transferida	Debitos Exerc.	169,25	232,62	345,61	40,19	787,67	0,00		
2010/001	2523	TLLP		N	28/02/2009	Transferida	Debitos Exerc.	180,22	221,88	321,68	40,21	763,99	0,00		
2011/001	2523	TLLP		N	28/02/2010	Transferida	Debitos Exerc.	188,00	213,14	296,84	40,11	738,09	0,00		
2012/001	2523	TLLP		N	28/02/2011	Transferida	Debitos Exerc.	200,12	200,78	272,61	40,09	713,60	0,00		
2013/001	2523	TLLP		N	29/02/2012	Transferida	Debitos Exerc.	212,25	190,38	249,63	40,26	692,52	0,00		
2014/001	2523	TLLP		N	28/02/2013	Paga	Debitos Exerc.	267,00	6,22	10,49	23,32	267,00	0,00		
2015/001	2523	TLLP		N	28/02/2014	Paga	Debitos Exerc.	238,31	0,00	0,00	0,00	238,31	0,00		
2016/001	2523	TLLP		N	28/02/2015	Paga	Debitos Exerc.	258,96	0,00	1,26	5,05	258,96	0,00		
2017/001	2523	TLLP		N	28/02/2016	Transferida	Debitos Exerc.	281,09	117,56	151,49	39,87	590,01	0,00		
2018/001	2523	TLLP		N	28/02/2017	Transferida	Debitos Exerc.	299,52	103,45	128,95	40,30	572,22	0,00		
2019/001	2523	TLLP		N	28/02/2018	Transferida	Debitos Exerc.	305,69	98,05	104,97	40,37	549,08	0,00		
2020/001	2523	TLLP		N	28/02/2019	Transferida	Debitos Exerc.	316,16	87,05	80,64	40,32	524,17	0,00		
2018/001	2523	TXBOM		N	29/02/2020	Transferida	Debitos Exerc.	330,31	73,59	56,55	40,39	500,84	0,00		
2019/001	2523	TXBOM		N	28/02/2018	Transferida	Debitos Exerc.	38,00	12,19	13,05	5,02	68,26	0,00		
2020/001	2523	TXBOM		N	29/02/2019	Transferida	Debitos Exerc.	40,00	11,01	10,20	5,10	66,31	0,00		
2014/001	2523	TxCB		N	28/02/2016	Cancelada	Divida Ativa	41,00	0,00	0,20	0,80	41,00	0,00		
2015/001	2523	TxCB		N	28/02/2014	Paga	Debitos Exerc.	66,50	4,43	7,80	7,09	85,82	-1,03	05/03/2020	Indevido
2016/001	2523	TxCB		N	28/02/2015	Transferida	Debitos Exerc.	66,50	0,00	0,00	0,00	66,50	0,00		
2017/001	2523	TxCB		N	28/02/2016	Transferida	Debitos Exerc.	66,50	37,91	45,94	10,44	160,79	0,00		
2011/001	10618	TxCB		N	28/02/2017	Transferida	Debitos Exerc.	66,50	27,81	35,84	9,43	139,58	0,00		
2012/001	11505	TxSCB		N	28/02/2011	Transferida	Debitos Exerc.	66,50	22,97	28,63	8,95	127,05	0,00		
2013/001	12424	TxSCB		N	29/02/2012	Transferida	Debitos Exerc.	66,50	66,72	90,59	13,32	237,13	0,00		
2019/001	16386	TxSCB		N	28/02/2013	Paga	Debitos Exerc.	66,50	59,65	78,21	12,62	216,98	0,00		
2008/001	34108	SICP		N	22/04/2019	Paga	Debitos Exerc.	78,22	1,82	3,07	6,83	78,22	0,00		
2019/001	144919	TLLP		N	10/12/2008	Paga	Debitos Exerc.	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00		
2021/001	162521	TLLP		N	02/08/2019	Paga	Divida Parc.	21,46	0,00	0,00	0,00	21,46	0,00		
2021/002	162521	TLLP		N	10/08/2021	Paga	Divida Parc.	3.340,86	0,00	0,00	0,00	3.340,86	0,00		
2021/003	162521	TLLP		N	10/09/2021	Paga	Divida Parc.	87,66	1,67	0,89	3,57	87,66	0,00		
2021/004	162521	TLLP		N	10/10/2021	Paga	Divida Parc.	87,66	0,77	0,44	1,77	87,66	0,00		
2021/005	162521	TLLP		N	10/11/2021	Paga	Divida Parc.	87,66	0,00	0,00	0,00	87,66	0,00		
2021/006	162521	TLLP		N	10/12/2021	Paga	Divida Parc.	87,66	0,00	0,00	0,00	87,66	0,00		
2021/007	162521	TLLP		N	10/01/2022	Paga	Divida Parc.	87,66	0,00	0,44	1,75	87,66	0,00		
2021/008	162521	TLLP		N	10/02/2022	Paga	Divida Parc.	87,66	0,00	0,00	0,00	87,66	0,00		
2021/009	162521	TLLP		N	10/03/2022	Paga	Divida Parc.	87,66	0,00	0,00	0,00	87,66	0,00		
				N	10/04/2022	Paga	Divida Parc.	87,65	0,00	0,00	0,00	87,65	0,00		

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte		CPF/CNPJ	Número	Complemento	Rua	Bairro	Cidade
5389 NAIARA CHAVES DE ANDRADE		08.197.223/0001-00	100	sala	3 - Brasil	3 - Bairro do Estudante	Ipira
Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:							
* Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Pago / a Pagar
2021/010	162521	TLLP	N	10/05/2022	Paga	Divida Parc.	Diferença Pcto. Pagamento Tipo Pagto.
						87,65	0,00 11/04/2022 Normal
						87,65	0,00 87,65
						2.867,98	0,00 2.867,98
						2.136,23	0,00 2.136,23
						8.483,36	0,00 8.483,36
						583,07	0,00 583,07
						13.998,12	0,00 13.998,12

Total do Contribuinte :

	Fatura		Parcelamentos		REFIS		Total
	Débitos Exercício	Dividas	Parcelamentos	REFIS	REFIS	Total	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

** Indica que a divida encontra-se em protesto.

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NAIARA CHAVES DE ANDRADE CNPJ: 08197223000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 5389 - NAIARA CHAVES DE ANDRADE
Endereço: Avenida Brasil, 100 - Bairro Bairro do Estudante - Compl. sala - CEP 89.669-000

Código de Controle _____

CW0E4ZWVO1FXR4J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipira (SC), 08 de Junho de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAIARA CHAVES DE ANDRADE**
CNPJ/CPF: **08.197.223/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140091554499**
Data de emissão: **08/06/2022 11:28:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/08/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIARA CHAVES DE ANDRADE
CNPJ: 08.197.223/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:09 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **964E.0A14.1F31.B9F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ATA - PARECER DA COMISSÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2022, (dois mil e vinte e dois), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipirá, sito a Rua 15 de Agosto, 342 – centro, Ipirá SC, a Comissão de Avaliação e julgamento do cumprimento das exigências de empresas beneficiadas por leis específicas de incentivos a instalações de empresas e indústrias no município de Ipirá nomeada pelo Decreto nº 067/2022, de 10 maio de 2022, com finalidade específica de processar, emitir parecer e dar andamento ao processo administrativo instaurado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 237, de 27 de julho de 2018. Após análise do processo administrativo em andamento, que autoriza a transferência de terreno e abre novo prazo para empresas atualmente estabelecidas em terrenos a serem doados para fins empresariais.

- **MOVEIS E ESQUADRIAS IPIRENSE LTDA ME – 85.119.808/0001-45**, recebe por doação o imóvel lote urbano nº 05, da quadra 07, com área de 480,00 m², situado na Rua Don Daniel Hostin, Bairro do Estudante, neste Município de Ipirá, Bairro do Estudante, considerando a Lei nº 550/91 de 09 de julho de 1991, em c/c com a Lei nº 1317, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza a doação do terreno. In loco, a mesma continua em atividade até a presente data, permanece no mesmo ramo de atividade, fabricação de móveis e aberturas, cumpre o lapso do tempo, pois comprova devidamente, pois encontra-se inscrita no cadastro municipal sob inscrição municipal nº 0000147, a empresa comprova com alvarás de licença, notas fiscais de serviços, pagamento de taxas e outros documentos relacionados a seu funcionamento, e comprova ainda estar em dia com o fisco, municipal, estadual e federal, de acordo com os documentos anexo a este processo. A comissão em observância, identificou que no Art. 1º, da Lei nº 1317, de 13 de dezembro de 2019, há um equívoco quanto a descrição da matrícula do imóvel para transferir definitivamente a empresa Móveis e Esquadrias Ipirense Ltda, CNPJ 85.119.808/0001-45:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir definitivamente a empresa Móveis e Esquadrias Ipirense Ltda, CNPJ 85.119.808/0001-45, o lote urbano nº 05, da quadra 07, com área de 480,00 m², situado na Rua Don Daniel Hostin, Bairro do Estudante, neste Município de Ipirá, sob matrícula nº 18.560 do Registro de Imóveis de Capinzal-SC, conforme previsão da Lei nº 550/91 de 09 de julho de 1991.

A descrição da matrícula do imóvel está descrita equivocadamente na Lei, “sob matrícula nº 18.560”, pois o correto é Matrícula sob nº 9545, do Registro de Imóveis de Capinzal, Santa Catarina, a comissão sugere ao Prefeito e este querendo, encaminhar ao Legislativo projeto de Lei solicitando a alteração da descrição da matrícula do referido imóvel descrito no artigo primeiro da referida Lei nº 1317, de 13 de dezembro de 2019.

- A empresa **NAIARA CHAVES DE ANDRADE – ME**, portadora do CNPJ nº 08.197.223/0001-00, considerando a Lei nº 088/1996 de 19 de novembro de 1996, que autoriza doação do imóvel lote urbano nº 117, com área de 494,70 m², situado na Avenida Brasil, Bairro do Estudante, matrícula nº 9501, do Registro de Imóveis de Capinzal, Santa Catarina, que a mesma cumpre com o lapso do tempo, e in loco, pois comprova devidamente estar inscrita no cadastro municipal sob inscrição municipal nº 0000459, desde 18 de agosto de 2006, início de suas atividades, a empresa comprova com alvarás de




Estado de Santa Catarina

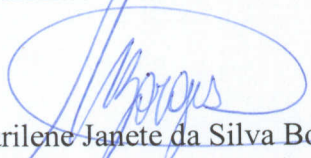
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA


licença, notas fiscais de serviços, pagamento de taxas e outros documentos relacionados a seu funcionamento, e comprova ainda estar em dia com o fisco, municipal, estadual e federal, conforme documentos anexo a este processo. A comissão sugere ao Prefeito e este querendo, encaminhar ao Legislativo projeto de Lei autorizando a transferência do referido imóvel.

- ADEMIR MELLO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 82.882.424/0001-91, a qual recebe por doação o lote urbano nº 143, com área de 622,71 m², situado na Avenida Brasil, para fins específico de instalação de metalúrgica de aberturas e similares, o imóvel passaria a ser definitivamente ao beneficiário após dez anos de comprovada utilização, conforme Lei 581/92, que autoriza a aquisição e doação de bem imóvel e da outras providencias, de 01 de julho de 1992, a empresa foi constituída na data de 25/01/1991 e baixada na data de 29/10/2001, conforme consta no cartão de CNPJ emitido na Receita federal, e em consulta pública ao Cadastro do estado de santa Catarina, SINTEGRA/ICMS, a empresa foi baixada junto ao estado na data de 07/04/1997, consta junto a prefeitura cópias emitidas pela empresa, na data de 07/10/2013, foi protocolado requerimento do Sr. Ademir solicitando a escritura do terreno, mas no local, encontra-se a empresa D MACHADO, inscrita no CNPJ 23.103.499/0001-68, constituída em 20/08/2015, com atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas.
- CONSTRUTORA GEVAL E KOCH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.890.682/0001-10, proprietário o Sr. Valdir Koch, recebe por doação o imóvel urbano sob nº 144, com área de 605,79 m², situado na Avenida Brasil, para fins específicos de instalação de uma Fabrica de pré-moldados, conforme Lei nº 011/93, a mesma encontra-se com suas atividades suspensa desde 01 de janeiro de 2007, sendo que no local encontra-se a empresa Marcos Paulo Kaefer, inscrita sob CNPJ nº 03.461.273.0001/21.

Ipira (SC), em 13 de junho de 2022.


Claudinei Fernando Lugarini
Presidente


Marilene Janete da Silva Borges
Membro


Cristiane Ferri
Membro

Comprovantes necessários para o Processo Áreas Industriais das empresas



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL
OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 9.501.



O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC,
14/06/2022-15:34:57.

Gabriela Alves de Lima, Escrevente de Certidões

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - ISENTO..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Documento Assinado Digitalmente por GABRIELA ALVES DE LIMA. CPF: 09825044977

Documento Assinado Digitalmente por GABRIELA ALVES DE LIMA. CPF: 09825044977